



PROJETO DE LEI Nº 040/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1058-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00
04.001.04.122.2.1058-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		550.000,00
04.001.04.122.2.1058-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.058 – SECID – CONVÊNIO Nº 1465/2025 – MICRO-ÔNIBUS.



12 DE JANEIRO DE 2024														
				Produto				Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.058	Município		SECID	Custeio	4	122	00308	Dev.	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00	
			Convênio nº 1465/2025 Micro-ônibus	Mantido					2027	100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-		
						2029			100%	-	-	-		
										20.000,00	-	20.000,00		
1.058	Município		SECID	Bens	4	122	00308	Bens	2026	100%	550.000,00	-	550.000,00	
			Convênio nº 1465/2025 Micro-ônibus	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-		
						2029			100%	-	-	-		
										550.000,00	-	550.000,00		
1.058	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	160.000,00	-	160.000,00	
			Convênio nº 1465/2025 Micro-ônibus	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-		
						2029			100%	-	-	-		
										160.000,00	-	160.000,00		
											730.000,00	-	730.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.058 – SECID – CONVÊNIO Nº 1465/2025 – MICRO-ÔNIBUS.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veiculo Hatch		Município	Serviços	00308	20.000,00
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veiculo Hatch		Município	Produtos	00308	550.000,00
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veiculo Hatch		Município	Produtos	00000	160.000,00
Total						730.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.058 – SECID – CONVÊNIO Nº 1465/2025 – MICRO-ÔNIBUS o valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal